




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

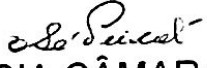
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e do Exmo. Sr. Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-1190/93, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Juiz ANTONIO CARLOS BRANQUINHO, Juiz do Trabalho da VT de Tefé, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, perfazendo o total de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a partir de 22.2.2001, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Sala de Sessões, 12 de março de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região